

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital nº 06 de 07 de fevereiro de 2013.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme

- 1- Período de Inscrição: de 18 a 20/02/2013.
- 2-Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil e curriculum vitae devidamente comprovado.
- 3 DAS VAGAS
- 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
- 3.1.1. DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA
- Área/Subárea: Tecnologia da Informação Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais -Titulação mínima exigida: Graduação em Biblioteconomia ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software - Processo 23068.023682/2012-91.
- -Área/Subárea: Organização e Tratamento da Informação Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Biblioteconomia – Processo 23068.023683/2012-36.
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Biblioteconomia, no horário de 14:30h às 17:30h. Telefone (27) 4009-2601.
- 3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- 3.2.1. DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO
- Área/Subárea: Nutrição e Fisiologia Humana– Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Nutrição, com Mestrado.– Processo 23068.000488/2013-19. Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Farmácia e Nutrição, no horário de 8h às 12 h. Telefone (28) 3552-8655.
- 3.3. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
- 3.3.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E COMPUTAÇÃO
- Área/Subárea: Engenharia de Produção Nº de vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharias ou Administração de Empresas - Processo 23068.000648 /2013-20.
- Área/Subárea: Engenharia de Petróleo Nº de vagas: 01(uma) Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharias - Processo 23068.016672/2012-08.
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharias e Computação, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h -Telefone (27) 3312-1566
- 3.3.2. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA
- -Área/Subárea: Matemática Nº de Vagas 02 (duas) Regime de Trabalho: 20(vinte) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática(Licenciatura ou Bacharelado) - Processo 23068.000621/2013-37.
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h -Telefone (27) 3312-1615
- 3.4. CENTRO DE ARTES
- 3.4.1. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- Área/Subárea: Comunicação Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Comunicação Social habilitação em Jornalismo ou habilitação em Publicidade e Propaganda ou habilitação em Relações Públicas ou pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Comunicação - Processo 23068.000920/13-71.
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Comunicação Social, CEMUNI V, no horário 8h às 11h -Telefone (27) 4009-2603 3.5. CENTRO TECNOLÓGICO
- 3.5.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
- Área/Subárea: Telecomunicações Nº de Vagas: 01 (uma) Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia Elétrica Processo 23068.000754/13-11.
- Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, no horário 10h às 12h e de 15h às 18h -Telefone (27) 4009-2644
- 4 Das disposições gerais:
- a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, a partir do dia 04/03/2013; c) O vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos, haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências

contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sitio www.progepaes.ufes.br i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Solange Vianna Dall'Orto Marques, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas